



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA:

Gerência Geral de Administração (GGADM).

Gerência de Compras (GCOMP).

COMPRA IMEDIATA

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
1	8328	GERADOR DE NEUROESTIMULAÇÃO MEDULAR RECARREGÁVEL (MARCA ABBOTT)	UNIDADE	01
2	8329	CARREGADOR DE GERADOR (MARCA ABBOTT)	UNIDADE	01
3	8330	CONTROLE DO PACIENTE (MARCA ABBOTT)	UNIDADE	01
Observação: faz-se necessário o sistema ser compatível com o ADAPTADOR (REF. 2311 - ABBOTT) E COM ELETRODO DA PACIENTE.				

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Atender Demanda Judicial 0714310-81.2022.8.07.0016.

PACIENTE : MARY GOMES PASSOS.

SEI: 00020-00010517/2022-56.

Há risco de sequestro dos valores necessários para a aquisição o referido material.

3. ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de forma **IMEDIATA** após o envio da ordem de compras conforme endereço abaixo:

Local de entrega: **Hospital de Base**
SHMS - Área Especial - Quadra 101 - Bloco A
Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).
Horário: Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as 17:00h

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME afim de atender ao Serviço de Neurocirurgia.

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O referido insumo (1 unidade) será para atendimento exclusivo da demanda judicial da paciente **MARY GOMES PASSOS**.

6. COMPRA REGULAR.

Informa-se que o insumo é padronizado neste instituto e possui contrato vigente através do processo SEI 04016-00019560/2019-38, da marca MEDTRONIC.

Contudo, conforme justificado através do Despacho - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SENEC 84143553, pelo chefe do Serviço de Neurocirurgia, Dr. Fernando Diogo Barbosa, a paciente necessita de troca do gerador e realização da cirurgia, mas a mesma é portadora de eletrodo da marca ABBOTT, e como o material fornecido pelo IGESDF (mediante licitação prévia) é da marca MEDTRONIC, não há como atender a demanda judicial, pois são marcas incompatíveis.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 04 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,



LILIANE SATYRO CATALÃO
Farmacêutica
Núcleo de Insumos Farmacêuticos
(+55) 61 3550-8900 R. 9251

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente
Superintendência da Unidade Central de
Administração



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 04/10/2022, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE SATYRO CATALAO - Matr.0000672-9, Farmacêutico(a)**, em 04/10/2022, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 04/10/2022, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 05/10/2022, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96691979)
verificador= **96691979** código CRC= **4790B642**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900